

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 72 IV, estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo, relativo a Locação de Imóvel localizado na Rua Coronel Antônio Marinho, nº 46, Centro, na cidade de Cupira-PE, para a instalação da Secretaria da Mulher – SEMUL, cujas necessidades de instalação e localização atendem as finalidades precípua da Administração Pública.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, e Lei 14.133/2021, art. 72 IV, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor total R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para o Município de Cupira-PE – através da Secretaria Municipal da Mulher.

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

20 Poder Executivo

12. Secretaria da Mulher

08.122.0818.2191.0000 Manutenção das Atividades projeto Confian

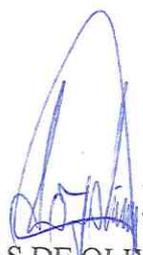
33.90.00.00 Aplicações diretas

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira-PE, 29 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

  
LUCAS DE OLIVEIRA  
Matrícula 109  
Sec de Finanças  
LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA  
PORTARIA: 005/2025  
SEC. FINANÇA